



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02– Bl. A– Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

(informações prestadas com base nas posições de 31 de março de 2025)

CONSULTOR DE VALORES MOBILIÁRIOS– PESSOA JURÍDICA
1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário RAFAEL ANDREAS WEBER, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o n. 006.052.540-10, portador da cédula de identidade n. 1069082822, expedida pela SJS/RS, residente e domiciliado na Rua Gomes Jardim, n. 451, Conj. 901, Bairro Centro, CEP 93510-370, em Novo Hamburgo, RS.
1.1 Declaração do diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários e do diretor responsável e pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos e das normas estabelecidas por esta Resolução, atestando que:
a. reviram o formulário de atividades
b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa
Prezados Senhores, eu, Rafael Andreas Weber, acima qualificado, declaro para os devidos fins que revi o formulário de referência aqui apresentado e o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo dos dados e informações necessários.
2. Histórico da empresa
2.1 Breve histórico sobre a constituição da empresa HATTERAS CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/ME sob o n. 59.776.982/0001-50, registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado de Santa Catarina (“JUCESC”) sob o NIRE 42209088227, com sede à Rua Jorge Tzaschel, n. 83, Sala 28C, Bairro Fazenda, CEP 88301-600, em Itajaí, SC, é sociedade empresária limitada constituída em 07 de março de 2025, possuindo como objeto social exclusivo a consultoria em valores mobiliários, conforme regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários – CVM.
2.2 Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02– Bl. A– Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário
b. escopo das atividades
c. recursos humanos e computacionais
d. regras, procedimentos e controles internos
A empresa não passou por nenhuma mudança relevante desde a sua constituição.
3. Recursos humanos
3.1 Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:
a. número de sócios
01
b. número de empregados
0
c. número de terceirizados
0
d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como consultor de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa
1 - RAFAEL ANDREAS WEBER , brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o n. 006.052.540-10, portador da cédula de identidade n. 1069082822, expedida pela SJS/RS, residente e domiciliado na Rua Gomes Jardim, n. 451, Conj. 901, Bairro Centro, CEP 93510-370, em Novo Hamburgo, RS.
4. Auditores
4.1 Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:
a. nome empresarial



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02– Bl. A– Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

b. data de contratação dos serviços
c. descrição dos serviços contratados
A empresa não possui auditores independentes até o momento.
5. Resiliência financeira
5.1 Com base nas demonstrações financeiras, ateste se a receita em decorrência da atividade de consultoria de valores mobiliários é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com tal atividade
Atesta-se que as receitas decorrentes da atividade de consultoria de valores mobiliários serão suficientes para cobrir os custos e os investimentos da empresa com tal atividade.
6. Escopo das atividades
6.1 Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:
a. tipos e características dos serviços prestados Consultoria de valores mobiliários que presta serviços de orientação, recomendação e aconselhamento, de forma profissional, independente e individualizada, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários, cuja adoção e implementação sejam exclusivas do cliente. A prestação se dá pela análise e orientação por meio de reuniões sobre a melhor alocação dos recursos do cliente. b. tipos de valores mobiliários objeto de consultoria Valores Mobiliários em geral, ações de companhias abertas, títulos públicos, DI, Renda Fixa e cotas de fundos de investimentos. c. características do processo de “conheça seu cliente” e de suitability praticados O processo de conheça seu cliente (KYC) é feito através de questionário, entrevistas e acompanhamento dos investimentos realizados. Ainda, são utilizadas ferramentas de consulta na Receita Federal, Receita Estadual e Receita Municipal, Justiça Comum e Federal, Google e Outros. A consulta é realizada previamente à abertura de relacionamento com o investidor.
-



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02– Bl. A– Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

6.2 Descrever resumidamente as atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de consultoria de valores mobiliários, destacando:
a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e
Não aplicável – a empresa tem por objeto social exclusivo a atividade de consultoria de valores mobiliários.
b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao consultor e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.
Não aplicável – o sócio controlador da empresa não possui controle sobre sociedades que exerçam atividades que possuam potenciais conflitos de interesses com a empresa.
6.3 Descrever o perfil dos clientes da empresa, fornecendo as seguintes informações:
a. número de clientes (total e dividido entre investidores profissionais, qualificados e não qualificados, conforme regulamentação específica)
Atividades em desenvolvimento pela empresa.
b. número de clientes, dividido por:
i. pessoas naturais
Atividades em desenvolvimento pela empresa.
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)
Atividades em desenvolvimento pela empresa.
iii. instituições financeiras
Atividades em desenvolvimento pela empresa.
iv. entidades abertas de previdência complementar



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02– Bl. A– Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Atividades em desenvolvimento pela empresa.
v. entidades fechadas de previdência complementar
Atividades em desenvolvimento pela empresa.
vi. regimes próprios de previdência social
Atividades em desenvolvimento pela empresa.
vii. seguradoras
Atividades em desenvolvimento pela empresa.
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil
Atividades em desenvolvimento pela empresa.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02– Bl. A– Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

ix. clubes de investimento
Atividades em desenvolvimento pela empresa.
x. fundos de investimento
Atividades em desenvolvimento pela empresa.
xi. investidores não residentes
Atividades em desenvolvimento pela empresa.
xii. outros (especificar)
Atividades em desenvolvimento pela empresa.
6.4. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes
Nada a acrescentar.
7. Grupo econômico
7.1 Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:
a. controladores diretos e indiretos
100% de participações societárias da empresa são titularizadas pelo sócio único, Sr. RAFAEL ANDREAS WEBER , brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o n. 006.052.540-10, portador da cédula de identidade n. 1069082822, expedida pela SJS/RS, residente e domiciliado na Rua Gomes Jardim, n. 451, Conj. 901, Bairro Centro, CEP 93510-370, em Novo Hamburgo, RS.
b. controladas e coligadas
Não há.
c. participações da empresa em sociedades do grupo
Não há.
d. participações de sociedades do grupo na empresa



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02– Bl. A– Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Não há.
e. sociedades sob controle comum
Não há.
7.2 Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.
Não aplicável.
8. Estrutura operacional e administrativa
8.1 Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico
A administração da sociedade é exercida pelo sócio Rafael Andreas Weber , brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o n. 006.052.540-10, portador da cédula de identidade n. 1069082822, expedida pela SJS/RS, residente e domiciliado na Rua Gomes Jardim, n. 451, Conj. 901, Bairro Centro, CEP 93510-370, em Novo Hamburgo, RS, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social isoladamente, sempre no interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial; vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social; podendo o sócio administrador onerar ou alienar eventuais bens imóveis de propriedade da Sociedade.
b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões
A empresa não possui comitês até a presente data.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02– Bl. A– Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais
Diretor de Consultoria e Planejamento Financeiro – responsabilidade técnica pela atividade de consultoria de valores mobiliários, o qual deverá estar devidamente autorizado pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM para o exercício de tal atividade, competindo-lhe zelar pela observância da lei e das normas estabelecidas pela Resolução CVM nº 19/2021 na execução do objeto social da Sociedade; e Diretor de Compliance, Risco e Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo – PLDFT – responsabilidade pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas pela Resolução CVM nº 19/2021 pela Sociedade.
8.2 Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.
Não aplicável.
8.3 Em relação a cada um dos diretores responsáveis de que tratam os incisos II e III do art. 4º, indicar, em forma de tabela:
a. nome
b. idade
c. profissão
d. CPF ou número do passaporte
e. cargo ocupado
f. data da posse
g. prazo do mandato
h. outros cargos ou funções exercidos na empresa



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02– Bl. A– Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

	Consultoria	Compliance
Nome	Rafael Andreas Weber	Henrique Pahim Escobar
Idade	35 anos	28 anos
Profissão	Consultor de Valores Mobiliários	Advogado
CPF	006.052.540-10	017.617.820-10
Cargo Ocupado	Diretor de Consultoria e Planejamento Financeiro	Diretor de Compliance, Risco e Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento ao Terrorismo - PLDFT
Data da Posse	31/03/2025	31/03/2025
Prazo do Mandato	Indeterminado	Indeterminado
Outros Cargos	Sócio Administrador	Não há
8.4 Em relação ao diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários fornecer:		
a. currículo, contendo as seguintes informações:		
i. cursos concluídos;		
ii. aprovação em exame de certificação profissional		
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:		
• nome da empresa		
• cargo e funções inerentes ao cargo		



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02– Bl. A– Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
• datas de entrada e saída do cargo
8.5 Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas por esta Resolução fornecer:
a. currículo, contendo as seguintes informações:
i. cursos concluídos;
ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 (cinco) anos, indicando:
• nome da empresa
• cargo e funções inerentes ao cargo
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
• datas de entrada e saída do cargo
Currículos em Anexo.
8.6 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a atividade de consultoria de valores mobiliários, incluindo:
a. quantidade de profissionais
01
b. percentual dos profissionais certificados ou autorizados como consultores pela CVM
100%
c. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes
Consultoria de valores mobiliários que presta serviços de orientação, recomendação e aconselhamento, de forma profissional, independente e individualizada, sobre investimentos no



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02– Bl. A– Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

mercado de valores mobiliários, cuja adoção e implementação sejam exclusivas do cliente. A prestação se dá pela análise e orientação por meio de reuniões sobre a melhor alocação dos recursos do cliente.

d. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Para a atividade de Consultoria em Valores Mobiliários, a empresa utiliza documentos, planilhas, sistemas informáticos e procedimentos internos para a prestação dos serviços. Outrossim, a empresa valhe-se de ferramentas tecnológicas para obtenção de (i) histórico de preços de ativos; (ii) informações econômicas relevantes; (iii) análise e avaliação de demonstrações financeiras de empresas de capital aberto; (iv) informações sobre variação cambial; (v) atualizações legais e regulamentares.

8.7 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02– Bl. A– Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

a. quantidade de profissionais
1
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes
<u>Diretor de Compliance, Risco e Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo – PLDFT</u> – responsabilidade pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas pela Resolução CVM nº 19/2021 pela Sociedade.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
Análise integral, informação direta aos sócios e adequação das rotinas da empresa às disposições legais e regulamentares da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, inclusive mediante reuniões periódicas para treinamentos.
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor
Contratação de advogado independente e especializado, o qual restou designado como pessoa física responsável para exercer as atividades inerentes ao cargo de Diretor de Compliance, Risco e Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo – PLDFT.
8.8 Outras informações que a empresa julgue relevantes
Nada a acrescentar.
9. Remuneração da empresa
9.1 Em relação a cada tipo de serviço prestado, conforme descrito no item 6.1.a, indicar as principais formas de remuneração que pratica.
A remuneração é realizada através de taxas com bases fixas, assim como percentual baseado em performance.
9.2 Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:
a. taxas com bases fixas



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02– Bl. A– Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Não aplicável até a presente data.
b. taxas de performance
Não aplicável até a presente data.
c. no caso de clientes profissionais, nos termos da regulamentação específica, remunerações, tais como rebates e outras formas de remuneração que não sejam diretamente recebidas de seus clientes de consultoria e que estejam relacionadas com previsão existente no § 1º do art. 18
Não aplicável até a presente data.
d. honorários por hora
Não aplicável até a presente data.
e. outras formas de remuneração
Não aplicável até a presente data.
9.3 No caso do recebimento de taxas de performance, explicar a metodologia de cálculo e apuração, vinculação a um índice de referência, periodicidade de apuração e pagamento
Bases fixas calculadas sobre percentual do patrimônio total e percentual sobre o rendimento líquido auferido.
9.4 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes
Nada a acrescentar.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02– Bl. A– Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

10. Regras, procedimentos e controles internos
10.1 Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.
As regras estão previstas no Código de Ética e Manual de Compliance disponibilizados no website da empresa.
10.2 Endereço da página do consultor na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Resolução
www.hatteras.com.br
11. Contingências
11.1 Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:
a. principais fatos
b. valores, bens ou direitos envolvidos
Não há.
11.2 Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:
a. principais fatos
b. valores, bens ou direitos envolvidos
Não há.
11.3 Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02– Bl. A– Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Não há
11.4 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:
a. principais fatos
b. valores, bens ou direitos envolvidos
Não há



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02– Bl. A– Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

11.5 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:
a. principais fatos
b. valores, bens ou direitos envolvidos
Não há
12. Declarações adicionais do diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários, informando sobre:
12.1 acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados–SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar–PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos ou por entidades equivalentes em seu país de domicílio
12.2 condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação
12.3 impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa
12.4 inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado
Não há.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02– Bl. A– Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

[página de assinaturas do Formulário de Referência da Hatteras Consultoria em Investimentos Ltda., com base nas posições de 31 de março de 2025]

RAFAEL ANDREAS WEBER

Diretor de Consultoria e Planejamento Financeiro